



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
DE CONSULTORIA AMBIENTAL.**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A necessidade da contratação da empresa de consultoria ambiental é devido ao atual contrato emergencial estar vigente até o dia 31 de dezembro de 2025, sendo que é fundamental termos empresa contratada para iniciar os serviços no mês de janeiro de 2026.

A empresa contratada prestará serviços de consultoria técnica ambiental junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para análise de projetos e pedidos de licença relativos ao meio ambiente e emissão do respectivo parecer nos termos da legislação ambiental vigente, assessoria técnica total aos assuntos relativos ao meio ambiente, visando o planejamento, a administração e o controle das ações do meio ambiente no município de Soledade/RS.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação faz parte das necessidades do Departamento de Meio Ambiente e está previsto no plano anual das contratações de 2025, conforme item 60.

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação irá ocorrer por meio de processo licitatório, modalidade de pregão eletrônico. Após o processo licitatório, será contratado empresa de consultoria ambiental

para emissão de pareceres, licenças ambientais, alvarás florestais e realização de vistorias in loco.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Contratação de uma empresa que preste consultoria ambiental durante um período de doze meses.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

As alternativas disponíveis no mercado para solução da necessidade apontada consistem em: a) Contratação de servidores das áreas específicas necessárias para composição do quadro geral; b) Contratação de servidores das áreas específicas necessárias de forma temporária, para composição do quadro geral; c) Contratação de empresa especializada na área de consultoria ambiental que providencie todos os profissionais das áreas específicas.

Analizando as opções acima citadas, e, mediante os cargos e condições atuais existentes no quadro geral de servidores do Município, define-se pela opção da alínea “c”.

A contratação ocorrerá por meio de processo licitatório, sendo que anteriormente foi realizado a elaboração de planilha de custos que embasaram a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor da contratação R\$ 78.942,48.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação do serviço é necessária uma vez que o órgão ambiental do município é um órgão licenciador e para que as licenças e pareceres sejam emitidos, é necessário a contratação de equipe técnica com profissionais habilitados, os quais possuem competência para avaliar os processos protocolados junto ao setor.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá parcelamento da aquisição.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Atender as demandas do Departamento de Meio Ambiente, vinculados aos pareceres e licenças ambientais.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Caberá ao gestor do contrato o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não está ligada a outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não haverá impactos ambientais, a empresa é contratada para avaliar os processos ambientais protocolados junto ao Departamento de Meio Ambiente.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Considerando as justificativas detalhadas neste estudo, concluímos que a referida contratação é extremamente necessária para que o Departamento de Meio Ambiente tenha condições de avaliar os processos e possa emitir as licenças e alvarás ambientais.

Identificação do solicitante

Nome completo: Luana do Amarante Scherer

Cargo: Diretora

Departamento Municipal de Meio Ambiente

Soledade, 11 de novembro de 2025.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
DE CONSULTORIA AMBIENTAL.**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A necessidade da contratação da empresa de consultoria ambiental é devido ao atual contrato emergencial estar vigente até o dia 31 de dezembro de 2025, sendo que é fundamental termos empresa contratada para iniciar os serviços no mês de janeiro de 2026.

A empresa contratada prestará serviços de consultoria técnica ambiental junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para análise de projetos e pedidos de licença relativos ao meio ambiente e emissão do respectivo parecer nos termos da legislação ambiental vigente, assessoria técnica total aos assuntos relativos ao meio ambiente, visando o planejamento, a administração e o controle das ações do meio ambiente no município de Soledade/RS.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação faz parte das necessidades do Departamento de Meio Ambiente e está previsto no plano anual das contratações de 2025, conforme item 60.

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação irá ocorrer por meio de processo licitatório, modalidade de pregão eletrônico. Após o processo licitatório, será contratado empresa de consultoria ambiental

para emissão de pareceres, licenças ambientais, alvarás florestais e realização de vistorias in loco.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Contratação de uma empresa que preste consultoria ambiental durante um período de doze meses.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

As alternativas disponíveis no mercado para solução da necessidade apontada consistem em: a) Contratação de servidores das áreas específicas necessárias para composição do quadro geral; b) Contratação de servidores das áreas específicas necessárias de forma temporária, para composição do quadro geral; c) Contratação de empresa especializada na área de consultoria ambiental que providencie todos os profissionais das áreas específicas.

Analisando as opções acima citadas, e, mediante os cargos e condições atuais existentes no quadro geral de servidores do Município, define-se pela opção da alínea “c”.

A contratação ocorrerá por meio de processo licitatório, sendo que anteriormente foi realizado a elaboração de planilha de custos que embasaram a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor da contratação R\$ 78.942,48.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação do serviço é necessária uma vez que o órgão ambiental do município é um órgão licenciador e para que as licenças e pareceres sejam emitidos, é necessário a contratação de equipe técnica com profissionais habilitados, os quais possuem competência para avaliar os processos protocolados junto ao setor.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá parcelamento da aquisição.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Atender as demandas do Departamento de Meio Ambiente, vinculados aos pareceres e licenças ambientais.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Caberá ao gestor do contrato o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não está ligada a outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não haverá impactos ambientais, a empresa é contratada para avaliar os processos ambientais protocolados junto ao Departamento de Meio Ambiente.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Considerando as justificativas detalhadas neste estudo, concluímos que a referida contratação é extremamente necessária para que o Departamento de Meio Ambiente tenha condições de avaliar os processos e possa emitir as licenças e alvarás ambientais.

Identificação do solicitante

Nome completo: Luana do Amarante Scherer

Cargo: Diretora

Departamento Municipal de Meio Ambiente

Soledade, 11 de novembro de 2025.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4F3-4516-15D9-B0C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUANA AMARANTE SCHERER (CPF 013.XXX.XXX-76) em 11/11/2025 15:56:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/D4F3-4516-15D9-B0C8>